

PORTARIA PR Nº. 001/2023

**DEFINE O VALOR DA SEMESTRALIDADE DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL PARA O ANO DE 2024 DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – Unifacema – CAMPUS PRESIDENTE DUTRA, PARA FINS DE MATRÍCULA E RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA.**

A Presidente da Faculdade de Ciências e Tecnologia do Maranhão Ltda, Mantenedora do Centro Universitário de Ciências e Tecnologia do Maranhão – Unifacema – Campus Presidente Dutra, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo nº116 do Regimento Interno do Unifacema, baixa a seguinte:

**PORTARIA**

**Art. 1º** - Em atendimento ao Art. 1º da Lei 9870 de 23 de novembro 1999 fica definido o seguinte valor para o ano de 2024 dos cursos superiores de graduação PRESENCIAL do Centro Universitário de Ciências e Tecnologia do Maranhão – Unifacema Campus Presidente Dutra, para fins de **MATRÍCULA E RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA**:

Curso		Mensal 2024		Semestral 2024	
CÓD INEP	Cursos	Preço Tabela	Desconto Adimplência (2%)	Preço Tabela	Desconto Adimplência (2%)
1510629	Enfermagem	R\$ 1.439,00	R\$ 1.410,22	R\$ 8.634,00	R\$ 8.461,32
1510643	Fisioterapia	R\$ 1.429,00	R\$ 1.400,42	R\$ 8.574,00	R\$ 8.402,52
1510638	Odontologia	R\$ 2.899,00	R\$ 2.841,02	R\$ 17.394,00	R\$ 17.046,12

**Art. 2º** - Os valores acima poderão ser divididos em até **06 (seis)** parcelas mensais, iguais e consecutivas, devendo a primeira ser paga no ato da MATRÍCULA E RENOVAÇÃO DA MATRÍCULA e as demais a partir de janeiro de 2024, através de boleto bancário.

**Parágrafo Primeiro**- Na primeira matrícula, será definido para pagamento das (05) cinco parcelas mensais vincendas, será no dia **10 (dez)** de cada mês, bem como, assinar o respectivo CONTRATO POR ADESÃO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS.

**Parágrafo Segundo** – Por ocasião da RENOVAÇÃO DA MATRÍCULA, o aluno terá seu vencimento, no dia (10) dez de cada mês, definido em (05) cinco parcelas mensais vincendas, bem como, assinar o respectivo CONTRATO POR ADESÃO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS.

**Art. 3º** - Sobre os valores das parcelas mencionadas no Caput do Artigo 2º da presente Portaria, exceto a primeira, será concedido, durante o ano de 2024, um desconto especial para pagamento no vencimento ou mesmo antes, em 2% do valor da respectiva parcela.





## MISSÃO


"Proporcionar a formação de profissionais reconhecidos pelo mercado a partir de um Ensino Superior diferenciado para o desenvolvimento da sociedade"

**Art. 4º** - Fica ressalvado o direito da instituição em proceder à alteração nos valores acima explicitados, para o caso de haver mudança em sua planilha de custo, decorrente de alterações na política econômica nacional, de encargos sociais, tributários e na política salarial em vigor.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Presidente Dutra (MA), 30 de outubro de 2023.

  
**MARIA APARECIDA BARRÔSO COUTINHO**  
Presidente da Faculdade de Ciências e Tecnologia do Maranhão Ltda  
Mantenedora do Centro Universitário Ciências e Tecnologia do Maranhão UniFacema